



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 606

SÚMULA:- Autoriza celebração de Convênio com o Instituto Popular de Assistência Social e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto Popular de Assistência Social, sediado em Ponta Grossa, neste Estado, para construção de uma Escola de Aprendizagem de Artes e Ofícios nesta cidade, em terreno de sua propriedade, sito na Vila Industrial.-

Artigo 2º - A Escola de Aprendizagem de Artes e Ofícios será destinada a ministrar ensino de encadernação, pirogravura, carpintaria, mecânica e outros referentes a pequeno artesanato.

§ 1º - O ensino será gratuito e preferencial a menores reconhecidamente pobres e necessitados.

§ 2º - A Escola terá o direito à metade do valor das vendas dos trabalhos escolares, para fins de aquisição de matéria prima, utensílios, despesas gerais, revertendo a favor do aluno a outra metade.

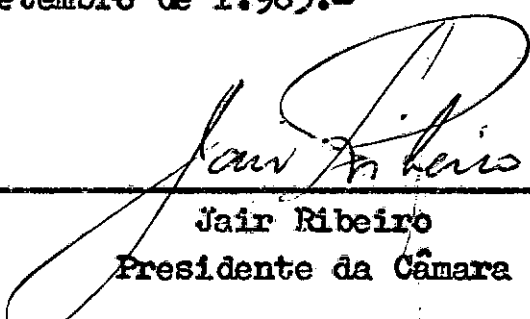
§ 3º - O Estabelecimento se comprometerá a fornecer à Prefeitura Municipal, semestralmente, o número de matrículas e frequência dos alunos, bem como a dar toda assistência e igual tratamento aos alunos beneficiados pelo Convênio.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a se comprometer no aludido Convênio a contribuir para a construção da Escola de Aprendizagem de Artes e Ofícios com a importância de Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), cujo pagamento será feito em parcelas, segundo indicação do Departamento de Obras.

Artigo 4º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr.\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado às despesas decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1.965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário